

P: 16/12/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.925 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 29.312/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.970.000,00 (quatro milhões novecentos e setenta mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
796	01.19.01.15.4520044.2051.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.960.000,00
797	01.19.01.15.4520044.2083.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	580.000,00
798	01.19.01.15.4520044.2084.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	780.000,00
799	01.19.01.15.4520044.2085.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
525	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00

Total R\$ 4.970.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 4.620.000,00 do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro e da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
529	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00

Total Redução + RecursosR\$ 4.970.000,00